



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.381 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 03 - Departamento de Comunicações

05000000 - Comunicações

05220000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

05221371-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital

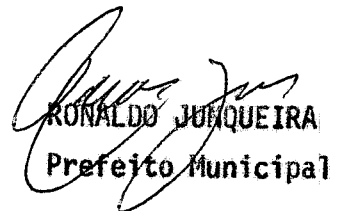
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "Superavit Financeiro", - apurado nos termos do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.500.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**

*/**/**/**/**/**/**